

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas (PPR)

STCP, E.I.M., S.A.



Versão: Setembro 2026

ÍNDICE

Parte I – Caracterização, organização e funcionamento

- 1. Caracterização da STCP, E.I.M., S.A.**
- 2. Objeto**
- 3. Organização e funcionamento da STCP, E.I.M., S.A.**
 - 3.1 Composição dos Órgãos Sociais**
 - 3.2 Organograma dos Órgãos Sociais, Macro Estrutura e Órgãos de 1.^a Linha**
 - 3.3 Identificação dos responsáveis**
 - 3.4 Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR**

Parte II – Gestão Anticorrupção

- 4. Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC)**
- 5. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas**
 - 5.1 Definição de risco e de gestão do risco**
 - 5.2 Metodologia de avaliação do risco**
 - 5.3 Os Riscos de Corrupção**

Parte III – ANEXO - Avaliação de Riscos

Enquadramento

A corrupção, enquanto fenómeno global que compromete a integridade das instituições e a confiança dos cidadãos, tem merecido crescente atenção por parte das organizações públicas e privadas. Nesse contexto, os mecanismos destinados à prevenção, deteção e combate à corrupção assumem-se como instrumentos essenciais para a promoção de uma sociedade mais justa, transparente e responsável.

A prevenção da corrupção, a gestão de riscos e o reforço dos sistemas de controlo interno constituem atividades fundamentais para garantir a integridade e a transparência das organizações. Pela sua natureza transversal, estas práticas contribuem para assegurar o rigor na tomada de decisões, a responsabilidade na gestão de recursos públicos e o fortalecimento das relações de confiança entre as instituições e os cidadãos.

A **Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A. (STCP)**, enquanto empresa intermunicipal responsável pela prestação de um serviço público essencial de transporte de passageiros na Área Metropolitana do Porto, reconhece a importância de promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de ética, integridade e transparência.

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, veio reforçar a necessidade de estabelecer e aprimorar os mecanismos preventivos dos fenómenos corruptivos, sendo que, em concretização desse objetivo, em dezembro de 2021, foram aprovados três diplomas que trouxeram diversas inovações em sede de prevenção e repressão da corrupção.

Um desses diplomas é o **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro** («DL n.º 109-E/2021»), que cria o **Mecanismo Nacional Anticorrupção** («MENAC») e estabelece o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção** («RGPC»).

O DL n.º 109-E/2021 classifica a corrupção como um fenómeno que: *«ofende a essência da democracia e os seus princípios fundamentais, designadamente os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e a justa redistribuição de riqueza.»*

O RGPC veio estabelecer novas obrigações em matéria de conformidade, nas quais se inclui a adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (artigo 5.º, n.º 1 do RGPC), que incluía, pelo menos, o seguinte:

a) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

- b) Código de Conduta;
- c) Programa de Formação;
- d) Canal de Denúncias;
- e) Designação de Responsável do Cumprimento Normativo.

No âmbito do seu sistema de controlo interno, a STCP tem implementado várias medidas permanentes que, no seu conjunto, contribuem para a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, nelas destacando-se: (i) o Código de Ética e de Conduta; (ii) o Procedimento referente à Investigação da Corrupção; (iii) Procedimento de Diligência Devida; (iv) Procedimento de avaliação de riscos de corrupção; (v) Procedimento de ofertas e hospitalidade; (vi) Procedimento de Identificação, Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses; (vii) Formação e sensibilização dos trabalhadores nesta matéria; (viii) o Canal de Denúncias.

Todos os trabalhadores da STCP e os membros dos seus Órgãos Sociais encontram-se obrigados a cumprir os normativos acima elencados, assumindo perante os mesmos uma postura de cuidado e diligência na concretização dos procedimentos e regras aí delineados.

De modo a desenvolver e elencar, em particular as matérias relacionadas com a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e dando cumprimento ao RGPC é elaborado, nos termos do artigo 2.º do RGPC, o presente documento que formaliza o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** (PPR ou Plano).

O PPR visa promover e reforçar uma cultura de integridade e transparência, reforçando os mecanismos de controlo interno e promovendo as boas práticas organizacionais da STCP.

Com a implementação do presente Plano, a STCP, E.I.M., S.A. pretende dar continuidade ao seu compromisso com a prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecendo como **objetivos**:

1. identificar, analisar e classificar os riscos de atos de corrupção e infrações conexas a que a STCP, E.I.M., S.A está exposta, garantindo uma atuação firme e rigorosa sobre quaisquer suspeitas deste tipo de crimes;
2. desenvolver atividades de controlo e mitigação dos riscos identificados, nomeadamente identificar e implementar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos;
3. aumentar a consciencialização e formação dos trabalhadores;
4. monitorizar a execução do PPR, periodicamente, ou sempre que se verifiquem alterações que justifiquem a revisão.

Nesta senda, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é elaborado no sentido de dar cumprimento ao Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Trata-se, pois, de uma ferramenta dinâmica sujeita a revisão e atualização periódica, garantindo a aderência aos textos legais e às mudanças da organização e do mercado.

Âmbito de aplicação e destinatários

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1 do RGPC, a STCP implementa um Plano que abrange toda a sua estrutura organizativa, aplicando-se a todos os trabalhadores, independentemente do nível hierárquico que ocupem ou o vínculo laboral que possuam, e aos membros dos seus Órgãos Sociais (Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

O mesmo Plano é, ainda, aplicável a terceiros (v.g., parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços) com quem a STCP mantenha relações comerciais e que atuem em nome ou em representação da STCP.

Normativos associados

Nos termos do disposto no artigo 3.º do RGCP, entende-se por corrupção e infrações conexas *“os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual”*.

Acompanhamento, avaliação e monitorização do Plano

A monitorização do presente Plano é assegurada através da aplicação de controlos e das medidas preventivas identificadas, da implementação e registos que evidenciem a sua realização.

Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do RGPC, a execução do Plano está sujeita a outros controlos, designadamente:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Compromisso Ético

A Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A. (STCP) assenta a sua atividade num conjunto de princípios e valores éticos consagrados no seu Código de Ética e Conduta, aplicável a todos os trabalhadores, dirigentes e membros dos órgãos sociais. Estes princípios refletem o compromisso da organização com elevados padrões de integridade, transparência e responsabilidade no exercício das suas funções.

Os princípios éticos e as normas de conduta devem ser observados por todos os trabalhadores da STCP, independentemente da natureza das funções exercidas, do respetivo posicionamento hierárquico ou funcional, bem como do vínculo jurídico existente, abrangendo igualmente os titulares de cargos de direção e os membros dos órgãos sociais.

No âmbito da implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção, alinhado com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e com as boas práticas Internacionais previstas na Norma ISO 37001, a STCP adotou um conjunto de mecanismos destinados a prevenir, detetar e mitigar riscos de corrupção e infrações conexas.

Entre esses mecanismos destaca-se a implementação de procedimentos de **diligência devida**, aplicáveis designadamente às relações com fornecedores, parceiros e outras entidades externas, bem como a adoção de instrumentos de reforço da transparência e da integridade organizacional.

Neste contexto, todos os trabalhadores, dirigentes e titulares de cargos de responsabilidade na STCP são chamados a subscrever uma **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, através da qual confirmam que exercem as suas funções com independência,

imparcialidade e em estrita observância dos princípios éticos e das normas internas da organização.

O compromisso ético da STCP estende-se igualmente às relações com os seus parceiros e fornecedores, promovendo-se uma atuação assente em princípios de integridade, transparência e responsabilidade, de modo a garantir que todas as relações contratuais e comerciais se desenvolvem de acordo com elevados padrões de conduta ética e de conformidade.

Revogação

Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) elaborado ao abrigo do Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, revoga os anteriores Planos (PPRCIC), ainda elaborados de acordo com a Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Revisão

De acordo com o artigo 6.º, n.º 5 do RGPC, o PPR tem uma vigência de três (3) anos, devendo ser revisto no final desse período ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da STCP, E.I.M., S.A. A sua execução é avaliada, pelo menos, anualmente, de acordo com o preconizado no artigo 6.º, n.º 4 do RGPC.

Divulgação

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei, este PPR é divulgado aos trabalhadores, na *intranet*, na página oficial na *Internet* e ao MENAC, num prazo de 10 (dez) dias contados desde a sua implementação, revisões ou elaboração.

Entrada em vigor

O Plano aplica-se durante o triénio de 2026-2028.

Parte I – Caracterização, organização e funcionamento

1. Caracterização da STCP, E.I.M., S.A.

A sociedade tem a denominação de «Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., SA», e, abreviadamente, «STCP, E.I.M., S.A.».

A Sociedade é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de sociedade anónima, de capitais exclusivamente públicos e com natureza intermunicipal, nos termos do artigo 19.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL).

A Sociedade rege-se pelo RJAEL, pelo Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 175/2019, de 27 de dezembro, pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelo Regime do Sector Empresarial do Estado, sem prejuízo das normas imperativas neste previstas, e pelo Código das Sociedades Comerciais, na parte aplicável às sociedades comerciais anónimas.

A Sociedade tem duração ilimitada.

São seus acionistas os Municípios:

- Porto
- Vila Nova de Gaia
- Matosinhos
- Maia
- Gondomar
- Valongo

A Sociedade tem sede no Concelho do Porto, na Avenida Fernão Magalhães, n.º 1862, no 13.º piso, da freguesia de Campanhã, e pode ser mudada, dentro da área do município, por simples deliberação do Conselho de Administração.

Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade pode criar e encerrar agências, delegações ou qualquer outra forma de representação em território nacional.

A Sociedade tem um sítio na *Internet* no qual mantém atualizada a informação que é legalmente exigida: <https://stcp.pt/pt/home>

2. Objeto

A Sociedade tem por objeto social a prestação dos serviços de interesse geral de exploração do serviço público de transporte de passageiros na área urbana do Grande Porto, nos termos do artigo 45.º, alínea f), do RJAEL.

Acessoriamente, a Sociedade pode explorar transportes coletivos de passageiros de superfície na e fora da área geográfica referida no número anterior e bem assim outras atividades complementares ou subsidiárias do seu objeto principal.

Para o exercício do objeto referido, a Sociedade pode participar na constituição e adquirir participações em sociedades de qualquer natureza e objeto, em associação, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos de empresas de interesse económico, ou outras formas de colaboração com terceiros.

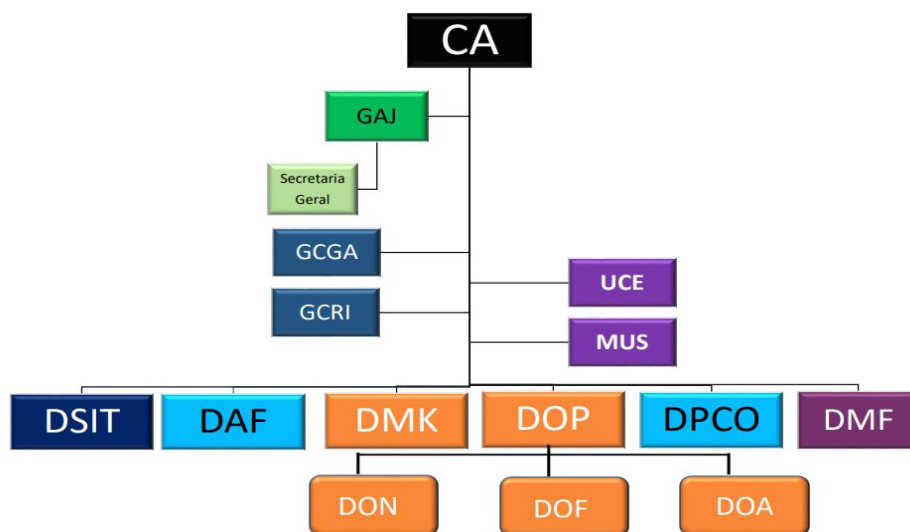
A atividade de transporte público rodoviário de passageiros na área urbana do Grande Porto a ser exercida pela STCP, E.I.M., S.A. não pode ser transmitida ou subconcessionada a outras entidades que não sejam de direito público ou de capitais exclusivamente públicos.

3. Organização e funcionamento da STCP, E.I.M., S.A.

3.1 Composição dos Órgãos Sociais

Cargo	Órgãos Sociais
	Mesa da Assembleia Geral
Presidente	Fernando Freire de Sousa
Vice-Presidente	Cláudia Manuela Fernandes Silveira Viana
Secretária	Isabel do Céu Hora Bernardo
	Conselho de Administração
Presidente Executivo	Luís Miguel Bonifácio Osório
Vogal Executivo	Ana Isabel Pinto da Rocha Mena de Matos Lessa Ferreira
Vogal Executivo	José Manuel Pereira Ribeiro
	Fiscal Único
	Mazars & Associados – SROC, S.A. Representada por José Rebouta, Revisor Oficial de Contas (ROC) n.º 23
	Suplente do Fiscal Único
	A designar

3.2 Organograma dos Órgãos Sociais, Macro Estrutura e órgãos de Primeira Linha



Órgãos Sociais da STCP, EIM, SA			
Órgãos Operacionais		CA	Conselho de Administração
		DMK	Direção de Marketing
		DOP	Direção de Operações
		DON	Departamento Operacional da Via Norte
		DOF	Departamento Operacional de Francos
Órgãos de Back-Office		DOA	Departamento Operacional da Areosa
		DAF	Direção Administrativa e Financeira
Órgãos de Staff		DPCO	Direção de Pessoas e Cultura Organizacional
		GCGA	Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria
Outros Órgãos de Staff		GCRI	Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais
		GAJ	Gabinete de Assessoria Jurídica
Órgãos de Atividades Complementares de Natureza Específica		SG	Secretaria Geral
		DMF	Direção de Manutenção de Frota e Recursos Energéticos
		MUS	Museu do Carro Elétrico
Outros Órgãos de Atividades Complementares de Natureza Específica		UCE	Unidade do Carro Elétrico e InfraEstruturas
		DSIT	Direção de Sistemas de Informação e Tecnologias

3.3 Identificação dos responsáveis

Órgãos Operacionais

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO E APOIO A CLIENTE (DPAC)

- Eng.^a Maria Teresa Stanislau de Almeida Domingues

DIREÇÃO DE OPERAÇÕES (DOP)

- Dr. Paulo Alexandre Malta Amaral

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE FRANCOS (DOF)

- Eng.º Adão Manuel Ferreira Santos

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA VIA NORTE (DON)

- Eng.º José Silvaes Mota

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA AREOSA (DOA)

- Eng.º Joaquim Manuel Oliveira Gomes

Órgãos de BackOffice

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

- Mónica Fernanda de Jesus Rodrigues Monteiro

DIREÇÃO DE PESSOAS E CULTURA ORGANIZACIONAL (DPCO)

- Dr. Luís Manuel da Silva Botelho Giroto

Órgãos de "Staff"

GABINETE DE CONTROLO DE GESTÃO (GCG)

- Dra. Maria Fernanda Lopes Brandão Pinto Almeida

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (GCRI)

- Dr. Pedro Alexandre Coelho Rocha

Outros Órgãos de "Staff"

DIREÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA (DAJ)

- Dra. Ana Isabel Antunes da Silva Fidalgo

SECRETARIA GERAL (SG)

Órgãos de Atividades Complementares de Natureza Específica

DIREÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA e RECURSOS ENERGÉTICOS (DMF)

- Eng.º Carlos João Martins Abreu

DIREÇÃO DO MUSEU DO CARRO ELÉTRICO (MUS)

- Dra. Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel

DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS (DIE)

- Eng.ª Ana Raquel Ferreira Santos Martins Lima

Outros Órgãos de Atividades Complementares de Natureza Específica

DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO e TECNOLOGIAS (DSIT)

- Eng.º José Miguel Silva Magalhães

3.4 Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR

A Responsável nomeada para a “Função Conformidade”, tal como descrita na Norma ISO 37001, será o Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR:

- Dra. Isa Raquel Pinto Pereira

Parte II – Gestão Anticorrupção

4. O Sistema de Gestão de Anticorrupção (SGAC)

A STCP, E.I.M., S.A. definiu, documentou e implementou um Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC) de acordo com a norma ISO 37001:2018.

A norma ISO 37001, à semelhança do RGPC – Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção (SGAC), visa definir regras que desincentivem a prática de atividades de corrupção, seja ativa ou seja passiva.

No ano de 2022 a STCP obteve a Certificação do seu Sistema de Gestão Anticorrupção pela Norma ISO 37001:2018 e, no ano de 2025 renovou a sua Certificação.

Decorrente da implementação, elaborou, publicou e divulgou:

- A Política de Gestão Anticorrupção.
- Código de Conduta Anticorrupção.
- Procedimentos específicos.

Definiu, implementou e divulgou:

- Canal de Denúncias.

Conforme definido na Norma ISO 37001, definiu e designou responsáveis para as funções:

- Função Conformidade Anticorrupção.
- Órgão de Governação Anticorrupção.

5. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

5.1 Definição de risco e de gestão do risco

Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional¹.

A prática através da qual se analisam, de forma sistemática e metódica, os riscos inerentes à atividade desenvolvida e os fatores que os podem determinar, com o objetivo de prevenir ou controlar as suas consequências negativas, tanto internas como externas, é a denominada gestão de riscos.

O elemento essencial é então a noção do risco, que pode ser definido como a possibilidade de determinado evento ocorrer gerando um resultado não desejado ou não esperado.

A probabilidade de acontecer determinada situação adversa decorre da frequência que a atividade é realizada.

A conjugação da probabilidade e do dano, real ou expectável, determina o grau de risco de determinada atividade.

5.2 Metodologia de avaliação do risco

A Organização Internacional de Normalização (ou *International Organization for Standardization*, “ISO”), apresenta o risco como um efeito de incerteza sobre determinados objetivos, frequentemente expresso como a combinação da probabilidade de um acontecimento com as suas consequências / impactos (incluindo mudanças nas circunstâncias)². A metodologia adotada na elaboração do PPR, nomeadamente na identificação e na classificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas compreende um processo de identificação, avaliação, recomendação / execução de medidas corretivas e monitorização / reporte.

¹ Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, pág. 12.

² ISO Guide 73:2009 *Risk management – Vocabulary*

Para classificar o risco inerente, foi utilizada a metodologia a seguir definida, que estima o nível de risco do seguinte modo **Frequência de ocorrência x Impacto Potencial**.

Para a classificação da Frequência, a STCP, E.I.M., S.A. aplica a seguinte tabela:

Classificação da frequência		
Frequência	1 - Baixa	<= 1 vez mês
	2 - Média	<= 1 vez semana
	3 - Alta	> 1 vez semana

Para a classificação do Impacto, a STCP, E.I.M., S.A. aplica a seguinte tabela:

Classificação Impacto			
	Impacto		
	1 - Baixo	2 - Médio	3 - Alto
Contratual	Sem valor monetário conhecido	Aplicação de multa	Multa de valor superior a 2% do orçamento anual da STCP
Reputação	Dano de imagem junto de parceiros negócio	Notícia em jornais, rádio ou TV	Notícia com destaque
Regulamentação	Notificação	Multa sem valor relevante < 10 000€	Multa de valor relevante > 10 000€
Fraude/ desvio	< 1 000 €	< 10 000€	> 10 000€

Risco = Probabilidade de Ocorrência x Impacto Potencial

Classificação Riscos				
		Impacto		
		1 - Baixo	2 - Médio	3 - Alto
Frequência	1 - Baixa	1 - Baixo	2 - Baixo	3 - Médio
	2 - Média	2 - Baixo	4 - Médio	6 - Alto
	3 - Alta	3 - Médio	6 - Alto	9 - Alto

Identificar e classificar os controlos de mitigação

São identificadas as medidas para mitigação dos riscos com base na documentação do SGAC, nos controlos já definidos e que possam ser implementados ou outros controlos que possam ser definidos para o risco em questão.

Calcular o risco residual

Para calcular o risco residual é utilizada a metodologia definida tendo em conta as ações de controlo e mitigação entretanto implementadas.

Risco Residual = Probabilidade de Ocorrência x Impacto Potencial

Desenvolver plano de ações

A avaliação de riscos deve ser revista periodicamente ou em caso de novas atividades / projetos relevantes.

Diligência devida

Quando o risco é apreciado acima do nível de risco aceitável (nível "Baixo") devem ser implementadas ações para mitigar as situações em que esses riscos se possam materializar.

5.3 Os Riscos de Corrupção

Decorrente da aplicação da metodologia de avaliação a STCP, E.I.M., S.A. identificou os possíveis riscos de corrupção associados às diversas atividades realizadas na STCP, E.I.M., S.A.

Os riscos de corrupção mais relevantes que foram identificados são:

- Suborno de trabalhador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.
- Ofertas de fornecedores para realização ou prorrogação de contrato.
- Pressão dos fornecedores para favorecimento na escolha.
- Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização de compras.
- Suborno de trabalhador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.
- Suborno de trabalhador para influenciar na escolha dos novos trajetos ou alteração de trajetos.

Da avaliação de riscos de corrupção realizada concluiu-se que das 34 situações de risco identificadas e após implementação das medidas de mitigação e controlo ficaram:

- 30 com o nível de risco baixo;
- 4 com nível de risco médio.

A avaliação de riscos completa poderá ser consultada no anexo a este plano.

Destes resultados pode-se concluir que as medidas de controlo implementadas são eficazes, contudo deve continuar-se a monitorizar as situações com potencial para riscos de corrupção, os riscos identificados e os controlos para validar a eficácia dos mesmos.

As medidas de controlo implementadas dividem-se em dois grandes grupos de controlo, que são:

- Controlos Financeiros
- Controlos Não Financeiros.

Os controlos Financeiros incluem os seguintes controlos:

- Separação de funções de execução e aprovação

- Fluxo de aprovação
- Verificação das cláusulas contratuais x pagamentos
- Duas assinaturas para pagamentos
- Anexar documentos apropriados ao processo de pagamento
- Restringir o uso de dinheiro em espécie / cartão de crédito
- Controlo do fluxo de caixa
- Centros de custo com descrições claras
- Auditorias independentes periódicas
- Rotação de funções de aprovação ou análise

Os controlos Não Financeiros incluem os seguintes controlos:

- Compras:
 - Mínimo três cotações
 - Plataforma concursos públicos internacionais
 - Pesquisa de novos fornecedores / prestadores de serviços
 - Rotação de funções de compras
 - Utilização de plataformas de compras
 - Descrição técnica clara do pedido de compra
- Operação:
 - Controlo de materiais e serviços adquiridos
 - Relatórios de execução
 - Várias pessoas envolvidas na negociação
- Comercial:
 - Folhas de cálculo de análise de preços
 - Duas assinaturas para as propostas
 - Rotação nas funções comerciais
 - Políticas de preços e descontos
 - Procedimento de contato com clientes
- Recursos Humanos (DPCO):
 - Descrição das funções
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Avaliação de desempenho
 - Avaliação do clima organizacional
- Tecnologias de Informação:
 - Controlo de acessos Aplicações/Sistema
 - Monitorização (*Red Flag, Yellow Flag*)
- Atividades legais e regulatórias:
 - Análise de contratos e procurações
 - Verificação de contratos

A aplicação destes controlos permite a STCP, E.I.M., S.A. limitar ações que possam ter potencial de corrupção, contribuindo para uma imagem de transparência da organização e dos seus trabalhadores.

A STCP, E.I.M., S.A. compromete-se a rever a avaliação de riscos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, ou sempre que algum evento que indicie alteração aos riscos identificados, como por exemplo uma denúncia, de modo a garantir que a avaliação de riscos representa o mais possível a realidade da STCP, E.I.M., S.A. no que respeita aos riscos de corrupção.

A revisão de riscos deverá ser sempre realizada antes da elaboração do relatório de desempenho anual, a realizar em abril de cada ano, de modo a reportar de forma clara o nível de riscos de corrupção identificados nessa altura.

PARTE III

-

Anexo

-

Avaliações de Riscos

avaliação de riscos - anticorrupção				
LOCAL/PROJETO	STCP - Sede			
ÁREA/PROCESSO	Financeiro			
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Acesso a informação privilegiada	Tentativa de obtenção de vantagens	Compra de produtos ou serviços	Compra de produtos ou serviços
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre entidades terceiras para obter vantagens por trabalhar na STCP	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Oferta de vantagens diversas pela permissão de acesso ou transferência de informação protegida.	Solicitar favores, junto de entidades desportivas ou parceiros, pelo facto de trabalhar na STCP.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	2 - Médio	1 - Baixo
RISCO INERENTE	4 - Médio	2 - Baixo	2 - Baixo	1 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS			FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação
			FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação
			FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação
	TI - Controlo de acessos	TI - Controlo de acessos	TI - Controlo de acessos	TI - Controlo de acessos
	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO - ATUAL				
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	2 - Médio	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	1 - Baixo
OBSERVAÇÕES				

avaliação de riscos - anticorrupção							
LOCAL/PROJETO	STCP - Geral						
ÁREA/PROCESSO	Compras						
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Acesso a informação privilegiada	Solicitação de Favores	Compra de produtos e Serviços	Compra de produtos e Serviços	Compra de produtos e Serviços	Compra de produtos e Serviços	Compra de produtos e Serviços
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre entidades terceiras para obter vantagens por trabalhar na STCP.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.	Ofertas de fornecedores para realização ou prorrogação de contrato.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.	Pressão dos fornecedores para favorecimento na escolha.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Oferta de vantagens diversas pela permissão de acesso ou transferência de informação protegida.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Oferta de contrapartidas pela escolha como fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Oferta de contrapartidas pela escolha como fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Oferta de contrapartidas pela escolha como fornecedor.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	3 - Alto	1 - Baixo	2 - Médio	2 - Médio	3 - Alto	3 - Alto	1 - Baixo
RISCO INERENTE	6 - Alto	2 - Baixo	4 - Médio	4 - Médio	3 - Médio	3 - Médio	1 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação
	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	CMP - Utilização de plataformas de compras	CMP - Utilização de plataformas de compras	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	CMP - Plataforma concursos públicos internacionais	CMP - Plataforma concursos públicos internacionais	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema
	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		OP - Controle de materiais e serviços adquiridos	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	
		OP - Controle de materiais e serviços adquiridos					
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Comissão de Recepção	- Comissão de Recepção	- Processo de vendas para Colaboradores ou entidades externa
	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção	- Gestor de Contrato	- Gestor de Contrato	
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	
					- Definição de Juri	- Definição de Juri	
					- Deliberação de CA	- Deliberação de CA	
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO - ATUAL							
FREQUÊNCIA	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	2 - Médio	2 - Médio	2 - Médio	2 - Médio	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	4 - Médio	1 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	1 - Baixo
OBSERVAÇÕES							

avaliação de riscos - anticorrupção				
LOCAL/PROJETO	STCP - Francos			
ÁREA/PROCESSO	Manutenção			
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Compra de produtos	Compra de produtos	Compra de serviços	Compra de serviços
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização de compras.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização de compras.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor. Oferta de produtos para a STCP pela escolha de fornecedor	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	2 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO INERENTE	4 - Médio	4 - Médio	2 - Baixo	2 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação
	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	CMP - Utilização de plataformas de compras	CMP - Utilização de plataformas de compras	CMP - Utilização de plataformas de compras	CMP - Utilização de plataformas de compras
	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema	CMP - Mínimo três cotações	TI - Controle de acessos Aplicações/Sistema
	TI - Utilização de "FileDoc" para fluxo de aprovação	TI - Utilização de "FileDoc" para fluxo de aprovação	TI - Utilização de "FileDoc" para fluxo de aprovação	TI - Utilização de "FileDoc" para fluxo de aprovação
CONTROLE ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLE DE MITIGAÇÃO - ATUAL				
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
OBSERVAÇÕES				

avaliação de riscos - anticorrupção						
LOCAL/PROJETO	STCP - Sede					
ÁREA/PROCESSO	Recursos Humanos					
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Recrutamento de Colaboradores	Compra de Formação	Compra de Formação	Compra de produtos ou serviços	Processamento remunerações, análise faltas	Controlo de alcoolémia
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Passivo	Passivo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Pressão para a contratação de determinada pessoa	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.	Suborno de colaborador para ser a opção escolhida como entidade formadora	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Não considerar faltas o outras situações que originam descontos de salário.	Pressão do motorista controlado para evitar registo de níveis de álcool no sangue
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Oferecer favores ao recrutador como contrapartida da escolha de determinado Colaborador.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Pagamentos potenciais a colaboradores (em dinheiro ou ofertas de formação) para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Ofertas para quem processa salários ocultar informação que possa originar redução de salário.	Ofertas para quem faz controlo de alcoolémica para ocultar níveis de álcool.
FREQUÊNCIA	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO INERENTE	4 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Duas assinaturas para pagamentos	
		FIN - Centros de custo com descrições claras	FIN - Centros de custo com descrições claras			
		FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"		
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	RH - Descrições de função	CMP - Três cotações	CMP - Três cotações	CMP - Três cotações	TI - Controlo de acessos	TI - Controlo de acessos
	OP - Varias Pessoas envolvidas na negociação	OP - Varias Pessoas envolvidas na negociação	OP - Varias Pessoas envolvidas na negociação	OP - Varias Pessoas envolvidas na negociação	OP - Varias Pessoas envolvidas na negociação	OP - Varias Pessoas envolvidas na negociação
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
	- Existência de elemento/equipa independente na validação do recrutamento	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Validação de horas pelo controlo de horários de trabalho	- Serviço direto de denúncia
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Rotação de Inspectores no controlo de horários de motoristas — Controlo Dep. Financeiro pelos montantes globais - Serviço direto de denúncia	
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO - ATUAL						
FREQUÊNCIA	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa	1 - Baixa	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
OBSERVAÇÕES						

avaliação de riscos - anticorrupção				
LOCAL/PROJETO	STCP - Sede			
ÁREA/PROCESSO	Tecnologia			
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Compra de produtos ou serviços	Compra de produtos ou serviços	Acesso à informação não autorizada	Desenvolvimento de aplicações
ESTADO	Passivo	Ativo	Passivo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Pressão sobre fornecedores para recompensas pela realização ou prorrogação de contrato.	Pressão de colegas de trabalho para facilitar transferência ou acesso à informação que não deveriam aceder ou transferir.	Pressão de colegas de trabalho para facilitar transferência ou acesso à informação que não deveriam aceder ou transferir.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha enquanto fornecedor.	Solicitar favores ao fornecedor como contrapartida de realização de contrato ou aquisição de produtos.	Oferta de vantagens diversas pela permissão de acesso ou transferência de informação protegida.	Oferta de vantagens diversas pela permissão de acesso ou transferência de informação protegida.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO INERENTE	4 - Médio	2 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação
	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"	FIN - Processo de aprovação de pagamentos "FileDoc"		
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	CMP - Três cotações		TI - Controlo de acessos	TI - Controlo de acessos
	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação	TI - Políticas de segurança da informação
	TI - Utilização de "Filedor" para fluxo de aprovação	TI - Utilização de "Filedor" para fluxo de aprovação		
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
	- Existência de elemento/equipa independente na validação da compra	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção	- Sanções aplicáveis em caso de corrupção
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO - ATUAL				
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	1 - Baixa	1 - Baixa
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	2 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
OBSERVAÇÕES				

avaliação de riscos - anticorrupção					
LOCAL/PROJETO			STCP - Sede		
ÁREA/PROCESSO			Marketing		
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Planeamento de novas linhas	Publicidade	Publicidade - Venda Pontual interior	Ficalização de receita	Ficalização de Execução de contratos
ESTADO	Passivo	Passivo	Passivo	Passivo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para influenciar na escolha das novas rotas ou alteração de rotas.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Suborno de colaborador para ocultar desvio ou erros de receita	Suborno de colaborador para ocultar desvio ou erros na execução do contrato
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores que participam na escolha / decisão de rotas	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato ou aceitar um valor mais baixo.	Pagamentos potenciais a colaboradores para ocultar erros ou desvios de receita, prejudicando a STCP	Pagamentos potenciais a colaboradores para ocultar erros ou desvios na execução do contrato, prejudicando a STCP
FREQUÊNCIA	1 - Baixa	1 - Baixa	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	2 - Médio	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO INERENTE	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação
		FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas
					FIN - Separação de funções de execução e aprovação
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	OP - Varias Pessoas envolvidadas na negociação	ALR - Verificação de contratos	ALR - Verificação de contratos	ALR - Verificação de contratos	ALR - Verificação de contratos
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Existência de equipa na análise técnica de avaliação	- Publicidade contratada por via de um grande contrato	- Publicidade contratada e contrato assinado por CA	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Existência de elemento/equipa independente na tomada de decisão	- Existência de elemento/equipa de revisão dos contratos e acompanhamento dos mesmos
	- Existência de elemento/equipa independente na validação dos linhas	- Existência de elemento/equipa de revisão dos contratos e acompanhamento dos mesmos	- Existência de elemento/equipa de revisão dos contratos e acompanhamento dos mesmos	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO - ATUAL					
FREQUÊNCIA	1 - Baixa	2 - Média	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	1 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
OBSERVAÇÕES					

avaliação de riscos - anticorrupção			
LOCAL/PROJETO	STCP - Museu		
ÁREA/PROCESSO	Museu		
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Contratos de Patrocínio	Publicidade	Aluguer de espaço
ESTADO	Passivo	Passivo	Passivo
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Suborno de colaborador para garantir informação privilegiada ou influenciar uma decisão de negócios.	Alugar de espaço com a expectativa de vantagem em fornecimentos seguintes.
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato.	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar processos relativos a escolha do contrato.
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	1 - Baixo	2 - Médio
RISCO INERENTE	4 - Médio	2 - Baixo	4 - Médio
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação	FIN - Fluxo de aprovação
	FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas	FIN - Auditorias independentes periódicas
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
	ALR - Verificação de contratos	ALR - Verificação de contratos	ALR - Verificação de contratos
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Existência de equipa na análise de propostas de patrocínio	- Publicidade contratada por via de um grande contrato	- Existência de equipa na análise de propostas de patrocínio
	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção
	- Existência de elemento/equipa independente na validação do contrato de patrocínio	- Existência de elemento/equipa independente na tomada de decisão	- Existência de elemento/equipa independente na validação do contrato de patrocínio
	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia	- Serviço direto de denúncia
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO - ATUAL			
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	2 - Média
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	1 - Baixo
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	2 - Baixo	2 - Baixo
OBSERVAÇÕES			

avaliação de riscos - anticorrupção			
LOCAL/PROJETO	STCP - Sede		
ÁREA/PROCESSO	Jurídico/Elaboração Contratos		
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Elaboração e Análise de Contratos	Processos judiciais	
ESTADO	Passivo	Passivo	
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Acesso à informação confidencial	Acesso à informação classificada	
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar acesso a documentos ou informação classificados	Pagamentos potenciais a colaboradores para facilitar acesso a documentos ou informação classificados	
FREQUÊNCIA	3 - Alta	3 - Alta	
IMPACTO POTENCIAL	2 - Médio	2 - Médio	
RISCO INERENTE	6 - Alto	6 - Alto	
CONTROLOS FINANCEIROS	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	FIN - Separação de funções de execução e aprovação	
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	
	ALR - Verificação de contratos	TI - Controlo de acessos	
		TI - Políticas de segurança da informação	
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	ALR - Valiação de processo em "FileDoc"	ALR - Valiação de processo em "FileDoc"	
	- Regulamento de registo de contratos com regras claras e como validar os documentos e datas dos mesmos(ref. procedimento).	- Independência dos intrutres	
	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Existência de elemento/equipa independente na validação do contrato	- Existência de elemento/equipa independente na validação da inscrição	
	- Fiscalização do Tribunal de Contas, EGF e POSEUR	- Serviço direto de denúncia	
	- Serviço direto de denúncia		
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO - ATUAL			
FREQUÊNCIA	3 - Alta	2 - Média	
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	
RISCO RESIDUAL	3 - Médio	2 - Baixo	
OBSERVAÇÕES			

avaliação de riscos - anticorrupção			
LOCAL/PROJETO	STCP - Sede		
ÁREA/PROCESSO	Empresas Participadas		
SITUAÇÃO DE POTENCIAL RISCO	Actividade normal	Actividade normal	
ESTADO	Passivo	Passivo	
FATOR DE RISCO DE CORRUPÇÃO	Degradação da imagem da STCP por associação de marca em situações de potencial corrupção nesta entidade.	Degradação da imagem da STCP por associação de marca em situações de potencial corrupção nesta entidade.	
ESQUEMA DE CORRUPÇÃO	Divulgação ou publicitação de casos de potencial corrupção na organização	Divulgação ou publicitação de casos de potencial corrupção na organização	
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	
RISCO INERENTE	2 - Baixo	2 - Baixo	
CONTROLOS FINANCEIROS			
CONTROLOS NÃO FINANCEIROS	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	RH - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	
CONTROLO ANTICORRUPÇÃO	- Regulamento de registo de contratos com regras claras e como validar os documentos e datas dos mesmos(ref. procedimento).	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	
	- Sensibilização dos colaboradores para as problemáticas da corrupção	- Existência de elemento/equipa independente na validação da inscrição	
	- Existência de elemento/equipa independente na validação do contrato	- Serviço direto de denúncia	
CLASSIFICAÇÃO DO CONTROLO DE MITIGAÇÃO - ATUAL			
FREQUÊNCIA	2 - Média	2 - Média	
IMPACTO POTENCIAL	1 - Baixo	1 - Baixo	
RISCO RESIDUAL	2 - Baixo	2 - Baixo	
OBSERVAÇÕES			